



7617450

08006.001967/2014-74



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 90/2014

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 90/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA E GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E A EMPRESA BUSINESS TO BUSINESS INTEGRATION BRASIL LTDA.

PROCESSO N° 08006.001967/2014-74

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Infraestrutura e Governança de Tecnologia da Informação, **Sr. THIAGO DE AQUINO LIMA**, brasileiro, casado, portador do RG n° 2000010392581-SSP/CE e do CPF n° 014.743.023-27, nomeado pela Portaria SE n° 673, de 29 de agosto de 2018, publicada no D.O.U de 30 de agosto de 2018 e com delegação de competência fixada pela Portaria SAA n° 50, de 22 de agosto de 2018, publicada no DOU de 23 de agosto de 2018, e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Sra. DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG n° 3.558.79980-SSP/SP e do CPF n° 712.315.791-53, nomeada pela Portaria n° 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U de 09 de novembro de 2015 e com delegação de competência fixada pela Portaria SAA n° 49, de 22 de agosto de 2018, publicada no D.O.U. de 23 de agosto de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **BUSINESS TO BUSINESS INTEGRATION BRASIL LTDA.**, estabelecida na SCN Quadra 05, Bl. A, Ed. Brasília Shopping, Torre Sul, sala 503, inscrita no MF/CNPJ 01.162.636/0001-00 neste ato representada pelo **Sr. PAULO CÉSAR LOPES ZEREDO**, brasileiro, analista de sistemas, portador do RG n° 619.657, expedida pela SSP/DF e do CPF n° 040.971.838-69, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao **Contrato n° 90/2014**, constante do **Processo n° 08006.001967/2014-74**, nos termos do art. 57, II, da Lei n. 8.666/93, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência, por de 12 (doze) meses, prevista na Cláusula Décima Segunda – Da Vigência do Contrato n° 90/2014, cujo objeto é a *Contratação de Serviço Técnico Especializado de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação) do Ministério da Justiça e suas Unidades Regionais*.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a partir do dia **23 de dezembro de 2018 até 22 de dezembro de 2019**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, estimadas em R\$ 233.210,79 (duzentos e trinta e três mil duzentos e dez reais e setenta e nove centavos), para o exercício de 2018, e R\$ 10.261.274,99 (dez milhões, duzentos e sessenta e um mil duzentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos), para o exercício de 2019, a cargo do Ministério da Justiça, cujos programas de trabalho e Elementos de Despesas seguem descritos abaixo:

- 3.1.1. Unidade Gestora n° 200005 – Coordenação-Geral de Licitação e Contratos.
- 3.1.2. Natureza de Despesa 339040
- 3.1.3. PI CL9990TICGL
- 3.1.4. Unidade Orçamentária 30101
- 3.1.5. Fonte de Recursos 0100000000
- 3.1.6. PTRES 128431
- 3.1.7. Empenho 2018NE800150; DDO 80/2018/DIOF/COEFIN/CGL/SAA/SE-MJ

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor total estimado do contrato para a prorrogação da vigência é de **R\$ 10.494.485,78** (dez milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e oito centavos), sendo o valor mensal de R\$ 874.540,48 (oitocentos e setenta e quatro mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos), conforme previsto no Termo de Apostilamento n° 02/2018 ao Contrato n° 90/2014 (6949216).

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA, de acordo com o disposto no art. 56, § 1º, da Lei n° 8.666/93, bem como *Cláusula Décima Terceira – Da garantia Contratual*, deverá prestar garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor contratado, com validade durante a execução do contrato e nos 3 (três) meses imediatamente subsequentes ao término da vigência contratual.

5.2. O prazo para a CONTRATADA apresentar nova garantia e/ou endossar a já existente é de até o final da vigência da garantia em curso.

6. CLÁUSULA SEXTA - ASSINATURA ELETRÔNICA

6.1. O presente instrumento será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste Termo Aditivo pelo representante oficial da CONTRATADA, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça

THIAGO DE AQUINO LIMA
Coordenador-Geral de Infraestrutura e Governança de
Tecnologia da Informação
Ministério da Justiça

PAULO CÉSAR LOPES ZEREDO
Representante da Empresa
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 05/12/2018, às 12:39, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago de Aquino Lima, Coordenador(a)-Geral de Infraestrutura e Governança de Tecnologia da Informação**, em 05/12/2018, às 14:43, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo César Lopes Zeredo, Usuário Externo**, em 05/12/2018, às 17:51, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **7617450** e o código CRC **A75DD05E**.

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.